



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 16 de janeiro de 2021

LEI Nº3568 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Altera a data de entrada em vigor de providências previstas na Lei 3.566 de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 3.566 de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Ficam extintos, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Niterói, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II, a partir de 1º de abril de 2021.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE JANEIRO DE 2021

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 005/2021-AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 01/2021